Câmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário Geral

EMENDA Nº 55 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.
VEREADOR(A) AUTOR(A): Dr. João Alves (PSDB)

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Às 17:19 Em, 28 / 12 / 2025
SECRETARIA

EMENTA: EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: **( ) Aditiva** **( ) Substitutiva** **( ) Modificativa** **( ) Supressiva** **(X) Impositiva**

O Vereador Dr. João Alves (PSDB), que ao final subscreve, nos termos regimentais, apresenta a emenda impositiva abaixo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal para integrar o Orçamento do Município do exercício de 2026.

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2026) é de* ***R$ 585.756.600,00 (quinhentos e oitenta cinco mil, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)*** *que 2% (dois por cento) destas receitas correspondem a* ***R$ 11.715.132,00 (onze milhões, setecentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais)*** *valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador para esse efeito o valor de* ***R$ 616.585,88 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)****, dos quais,* ***R$ 308.292,94 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)*** *deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva:*

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

Art. 1° - Fica incluso no Projeto de Lei nº 174/2025 (LOA 2026), as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9° da Constituição Federal e §3°-A e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município (Orçamento Impositivo):

a) Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R$)
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função/Subfunção: 10 – Saúde / 122 – Administração Geral Programa: 1011 – Universalização dos Serviços de Saúde Projeto:	Descrição da ação a ser executada: Auxílio à Secretaria Municipal de Saúde - Recursos destinados para Aquisição de Ambulância para a "UBS" do Bairro do Heitel Santiago, com vistas atender/dar o suporte e primeiros socorros necessários aos usuários que integram o território do mencionado bairro. Conforme Orçamento em anexo.	R$ 154.146,47

Estruturação da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes Fonte de Recursos: 1.500.1002		

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R$)
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função/Subfunção: 10 – Saúde / 122 – Administração Geral Programa: 1011 – Universalização dos Serviços de Saúde Projeto: Estruturação da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes Fonte de Recursos: 1.500.1002	Descrição da ação a ser executada: Auxílio à Secretaria Municipal de Saúde - Recursos destinados para Aquisição de Ambulância para a "UBS" do Bairro de Bebelândia (Zona Rural), com vistas atender/dar o suporte e primeiros socorros necessários aos usuários que integram o território do mencionado bairro. Conforme Orçamento em anexo.	R$ 154.146,47

Art. 2° - Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1° serão deduzidos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa:	99 999 1011 2560 - RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE
Natureza da Despesa:	9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	R$ 308.292,94
TOTAL ANULAR	**R$ 308.292,94**

Art. 3° - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei n° 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

DR. JOÃO ALVES
Vereador(a) Autor(a) (PSDB)

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A presente emenda impositiva visa a **aquisição de uma ambulância para atendimento às Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas nas comunidades de Bebelândia (Zona Rural) e Heitel Santiago**. Esta proposição fundamenta-se na imperiosa necessidade de **garantir acesso rápido e qualificado aos serviços de saúde de urgência e emergência** para os cidadãos que residem nessas importantes regiões do município.

1. Relevância e Contexto das Comunidades Atendidas

As comunidades de Bebelândia (Zona Rural) e Heitel Santiago, embora vitais para o desenvolvimento municipal, apresentam desafios significativos no que tange ao acesso imediato a serviços de saúde de média e alta complexidade. A **distância geográfica** em relação aos centros urbanos e aos hospitais de referência, aliada às **condições de infraestrutura viária**, frequentemente resulta em **atrasos críticos** no atendimento a emergências médicas. Tais atrasos podem comprometer a eficácia dos primeiros socorros e agravar quadros clínicos que, com intervenção precoce, poderiam ter desfechos mais favoráveis.

2. Fortalecimento da Atenção Básica e Resposta a Emergências

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e o primeiro ponto de contato para a maioria dos cidadãos. Contudo, sem um **transporte adequado e rápido**, sua capacidade de resposta em situações de urgência é limitada. A aquisição de uma ambulância:

- 🚑 **Garantirá o suporte vital imediato:** Possibilitará que os profissionais de saúde das UBSs prestem os primeiros socorros no local da ocorrência e realizem o transporte seguro e estabilizado de pacientes para unidades de maior complexidade, quando necessário.
- ⏱️ **Reduzirá o tempo-resposta:** Diminuirá significativamente o tempo de deslocamento em situações de emergência, fator crucial para a sobrevida e a recuperação de pacientes em casos de acidentes, infartos, AVCs, crises convulsivas e outras intercorrências graves.
- 👩‍⚕️ **Ampliara a capacidade de atuação da UBS:** Permitirá que a equipe de saúde estenda seu alcance, prestando assistência pré-hospitalar e transporte adequado, o que fortalece a confiança da comunidade no serviço público de saúde local.
- 👨‍👩‍👧‍👦 **Beneficiará diretamente a população:** Atenderá às necessidades de todos os usuários que integram o território das mencionadas localidades, desde crianças a idosos, assegurando o direito fundamental à saúde com dignidade.

3. Foco no Interesse Público e Qualidade de Vida

A destinação desses recursos é um **investimento direto na qualidade de vida e na segurança da população rural**. É um reconhecimento do papel essencial dessas comunidades e da necessidade de equipará-las com os meios necessários para um atendimento de saúde digno e eficiente. A proposta está em consonância com os princípios da equidade e integralidade do SUS, buscando **diminuir as desigualdades no acesso à saúde** entre as zonas urbana e rural.

4. Sustentabilidade Orçamentária (Conforme Orçamento Anexo)

A viabilidade financeira desta proposição está assegurada pelo **Orçamento em Anexo**, que detalha a dotação necessária para a aquisição do veículo. A alocação de recursos via emenda impositiva demonstra o **compromisso do poder legislativo com as prioridades da população**, garantindo que a necessidade de transporte sanitário nessas regiões seja atendida de forma responsável e transparente.

Conclusão

A aquisição de uma ambulância para as UBSs de Bebelândia (Zona Rural) e Heitel Santiago não é apenas um item de infraestrutura, mas um **equipamento essencial para a proteção da vida e a promoção da saúde** de milhares de cidadãos. Esta emenda impositiva é um ato de **justiça social e de responsabilidade pública**, que reforçará a rede de atenção à saúde do município, assegurando que o suporte e os primeiros socorros cheguem a quem mais precisa, no momento certo. Este investimento impactará positivamente a saúde pública e a qualidade de vida da nossa população.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante Emenda.

_____